

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – PROEPP/IFAP

**PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES PARA OS CURSO FIC PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE
SOCIAL – EDITAL 15.2021/PROEPP/IFAP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP) e do Programa Empodera Mulher IFAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento de vagas remanescentes das Alunas Bolsistas para Cursos de Formação Inicial e Continuada no âmbito do Programa Novos Caminhos - MEC nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes para os cursos FIC para Mulheres em Vulnerabilidade Social serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

CURSO	LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNO	HORÁRIO DE AULA
Promotor de Venda	Vitória do Jari	02	Diurno	8h – 12h/14h – 18h
Microempreendedor Individual	Laranjal do Jari	06	Diurno	8h – 12h/14h – 18h
	Macapá	32	Diurno	8h – 12h/14h – 18h 18h - 22h
	Santana	03	Diurno	8h – 12h/14h – 18h
	Mazagão	02	Diurno	8h – 12h/14h – 18h 18h - 22h
	Oiapoque	26	Vespertino	14h – 18h
	Porto Grande	06	Diurno	8h – 12h/14h – 18h
Operador de máquinas e implementos agrícolas	Porto Grande	02	Diurno	8h – 12h/14h – 18h

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Operador de tratamento e resíduos sólidos	Pedra Branca	08	Diurno	8h – 12h/14h – 18h
-------------------------------------------	--------------	----	--------	--------------------

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

2.1. O preenchimento das vagas nos Cursos descritos seguirá os critérios abaixo:

- 2.1.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.1.2. As vagas serão preenchidas até completar o número de vagas de cada curso.
- 2.1.3. Ser do sexo feminino (ou possuir identidade de gênero);
- 2.1.4. Ter no período previsto para matrícula idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.5. Possuir a escolaridade mínima exigida em cada curso conforme o anexo II;
- 2.1.6. Residir preferencialmente na cidade onde será ofertado o curso;
- 2.1.7. Ter disponibilidade para participar **presencialmente das aulas**;
- 2.1.8. Possuir cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

2.2. Para realizarem a **inscrição e matrícula**, as candidatas deverão comparecer aos *Campi/Polos* com endereços descritos na tabela abaixo nos horários de **9h às 12h e 14h às 17h, no dia 21 de Fevereiro de 2022**.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Vitória do Jari	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Passarela: José Simeão de Souza N° 4763, Bairro: Marítimo Vitória do Jari-AP, CEP: 68.924-000.
Laranjal do Jari	<i>Campus</i> Laranjal do Jari, endereço: Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari – CEP 68920-000 Laranjal do Jari - AP
Macapá	<i>Campus</i> Macapá, endereço: Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP
Santana	<i>Campus</i> Santana, endereço: Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925- 000 – Santana - AP
Mazagão	Escola Municipal DOMINGOS VALENTE BARRETO, Endereço. Rua Hildemar Maia, 034, Bom Jesus. 68940-000. Mazagão - AP
Oiapoque	<i>Campus</i> Avançado do Oiapoque, endereço: Rua Joaquim Caetano da Silva, n° 870, bairro Centro. CEP: 68.980-000 – Oiapoque - AP,
Porto Grande	<i>Campus</i> Agrícola de Porto Grande, endereço: Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural – Porto Grande – AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pedra Branca	Centro de Referência EaD Pedra Branca, endereço: Avenida Francisco Dutra lote 168 e 169. CEP: 68.945-000 – Pedra Branca do Amapari - AP
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.3. Para as inscrições serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do Documento de Identidade - RG (frente e verso);
- b) Original e cópia do documento oficial onde conste o número do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Original e cópia do Comprovante de residência;
- e) Cópia de comprovante Conta corrente bancária, não podendo ser conta salário ou conta poupança;
- f) Original e cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou Diploma de conclusão);
- g) Cópia do comprovante de vacinação contra covid-19, ciclo completo de imunização (1ª e 2ª dose. Respeitando a Resolução n. 78/2021/CONSUP/IFAP);
- h) Documento de comprovação de cadastro no CadÚnico ou Equivalente. Ex: Cartão do Bolsa Família;
- i) Comprovante de Renda familiar;
- j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido, conforme Anexo V.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR ELIMINARÁ O CANDIDATO DO PROCESSO SIMPLIFICADO;

3.2 **Perderá o direito à vaga ofertada, nesta Chamada Pública, o aluno que efetuar a matrícula e não comparecer durante a primeira semana de aula.** Neste caso, serão realizadas tantas chamadas quantas necessárias até o preenchimento das vagas, desde que não tenha ultrapassado duas semanas de aula.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do
CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as
penas da lei e para fins de comprovação junto ao IFAP, que meu núcleo familiar possui
renda mensal _____ salários mínimos per capita.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, ficarei sujeito às cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local:

Data: / /

Assinatura da Candidata

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Rodovia BR 210, Km 3, s/n – CEP: 68909 –398, Macapá-AP, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: / /

Por meio do presente instrumento autorizo o IFAP a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, entrevistas e/ou outras ações realizadas para produção e divulgação de materiais didáticos a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público e/ou Canais de TVs Universitárias e/ou programas educativos sem fins lucrativos, em canais de TV aberta ou fechada. Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o MEC está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização no mundo inteiro, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC. Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma.

Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e arcará com eventuais custos substanciais e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A Cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas relativas.

Local:

Data: / /

Assinatura da cedente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Macapá-AP 16 de Fevereiro de 2022

Suellen Campos de Macedo

Presidente da Comissão Própria de Seleção
de Professor Formador e Equipe
Multidisciplinar - Curso FIC para Mulheres
em Vulnerabilidade Social - Novos
Caminhos Portaria n° 758.2021 -
GAB/RE/IFAP

Coordenadora Institucional do Programa
Empodera Mulher
Portaria 419.2021 - GAB/RE/IFAP

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós -
Graduação e Inovação do IFAP
Portaria n° 754/2020-GAB/RE/IFAP